



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 225/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.766,14 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e transportes

267820020.2.080000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 03030 Royalties e outras compensações financeiras.....R\$ 62.389,98

267820020.1.098000 Construção de Pontes Bueiros e abertura de estradas

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 03060 CIDE (Lei 1086666/04) art 1º B) -exercícios anteriores...R\$ 79.376,14

**TOTAL.....R\$ 141.766,12**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é; o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01030 Royalties e outras compensações financeiras.....R\$ 62.389,98

Fonte: 01060 CIDE (Lei 1086666/04) art 1º B).....R\$ 79.376,14

**TOTAL.....R\$ 141.766,12**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de novembro de 2.009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**